



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (ovos de chocolate) para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em atividades relacionadas ao dia da Páscoa.

Justificativa: A distribuição de ovos de Páscoa tem como objetivo promover a inclusão social, incentivar a participação dos alunos nas atividades escolares e valorizar datas comemorativas como parte do desenvolvimento sociocultural dos estudantes da Rede Municipal.

1.1. Planilha de Preços:

IT	ESPECIF.	CÓDIGO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa - 200g	031114	UN	1.200	16,13	19.356,00
	VALOR TOTAL					19.356,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:



3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item.

3.3. *Da exigência da amostra:*

3.3.1 A empresa classificada com o menor preço auferido, após a fase final dos lances, poderá ser obrigada a encaminhar 01 (uma) amostra de cada item vencido **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.**

3.3.2 O produto deve conter a etiqueta de identificação da empresa e do item vencido. A amostra será objeto de análise que garanta a aceitabilidade e principalmente a qualidade do produto, bem como, para fins de comparação, no ato do recebimento das mercadorias;

3.3.3 As amostras quando solicitadas deverão ser enviadas (o município não se responsabiliza em caso de atraso na entrega dos produtos por parte dos Correios, Transportadora ou outros) ou entregues pela empresa vencedora no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 1.500, Centro, Rondon, estado do Paraná, CEP 87.800-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;

3.3.4 As amostras serão avaliadas quanto às especificações técnicas, composição, palatabilidade, cor, odor, textura e principalmente quanto à qualidade do produto, com posterior emissão de parecer, aprovando ou reprovando as mesmas.

3.4. *Garantia da contratação*

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação de preço por menor preço.



4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria de Educação em sua totalidade.

4.1.2 Os bens deverão ser entregues na sede do proponente Avenida Brasil, nº 1500, devidamente embalados e lacrados.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, com o critério definido pelo setor jurídico da Prefeitura.

5.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e financeira, bem como demais certidões e documentos exigidos.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **RS 19.356,00 (Dezenove mil e trezentos e cinquenta e seis reais)**.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários livres da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE	
0802	12	361	02	2	17	Manutenção da educacional e fundamental	3.3.90.32.04.00	Material educacional e cultural	104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax. 3672.1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



Rondon, 19 de fevereiro de 2026.

Kátia Aldrovandi
Servidora que elaborou o documento

Maria Sueli Casotti Scoqui
Secretária Municipal de Educação